
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTRARIA Nº. 41/2022

PORTRARIA Nº. 41/2022

Porto Velho/RO, 28 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sidnei Ferreira Júnior**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, lotado no **Departamento Administrativo**, matrícula nº. 276106, e CPF nº. 010.404.452-76, RG 1109774 SESDEC/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, no Projeto Atividade: **06.01.04.122.007.2.001**, sendo **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F0ACB80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2022. Edição 3189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>